



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO**  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – PROFIS - UNIRIO  
Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UNIRIO N.º 01/2015  
PROCESSO SELETIVO DISCENTE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO - torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, de acordo com a Resolução UNIRIO n.º 4.339, de 10 de Junho de 2014, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO (processo n.º 23102.004496/2015-32), a Resolução UNIRIO n.º 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação n.º 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular n.º 0489/2008/PR/CAPEF, o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto n.º 6.932, de 11 de agosto de 2009, o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei n.º 12.990 de 09 de Junho de 2014 e o Acórdão TCU Nº 878, de 16 de maio de 2007.

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo UNIRIO do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Campus Urca torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo UNIRIO.

**1.2.** O presente Edital complementa, para o Polo UNIRIO, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UNIRIO no mês e ano indicados no Anexo 2 do Edital no campus da UNIRIO localizado no bairro da Urca..

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno/noturno às sextas-feiras e, em turno diurno, aos sábados conforme indicação no Anexo 2 deste Edital.

**1.5.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UNIRIO será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.

**1.6.** A página eletrônica do MNPEF – Polo UNIRIO está disponível em:

<http://www.unirio.br/mnpef>

e a página nacional está disponível em

<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

**1.7.** A secretaria do Polo UNIRIO do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Secretaria do Polo UNIRIO

Instituto de Biociências da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Prédio do IBIO / CCET - 5<sup>o</sup> andar - sala 506A

Av. Pasteur, 458 - Urca - Cep 22290-

240 Telefone: (21) 2275 - 6059

**1.8.** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo UNIRIO do MNPEF deve ser endereçada a:

[mnpef.unirio@gmail.com](mailto:mnpef.unirio@gmail.com)

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15 disponível em:

[http://www.sbfisica.org.br/~mnpef/images/Editais\\_2016/SelecaoMNPEF\\_2016\\_Edital\\_1.pdf](http://www.sbfisica.org.br/~mnpef/images/Editais_2016/SelecaoMNPEF_2016_Edital_1.pdf).

**2.2.** Os candidatos classificados para o Polo UNIRIO na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional, segundo o previsto nas Seções 3 e 4 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo no prazo e nos horários previstos no Anexo 1 deste para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

a) cópia de documento de identificação e CPF;

b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;

c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;

d) cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;

e) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado.

f) Uma fotografia 3x4 cm recente;

g) Ficha de inscrição preenchido e assinado (modelo fornecido pelo Programa), com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção;

**2.2.1.** Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

**2.3.** Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

**2.4.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

**2.4.1.** O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

**2.5.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

**2.6.** O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

**2.7.** No ato de entrega da documentação no Polo UNIRIO, o candidato receberá comprovante de entrega de documentos.

**2.8.** A não entrega de todos os documentos requeridos no prazo estipulado no Anexo 1 deste Edital implica na eliminação do candidato no processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.

**2.9.** O candidato portador de necessidade especial deverá comunicar esse fato no formulário de inscrição *on-line*, especificando a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo.

**2.10.** A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital observado o item 5.4.

**3.2.** São reservadas aos portadores de deficiência 1 (uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.3.** Serão reservadas 20% - vinte por cento - do total das vagas ofertadas, ou seja, 02 vagas, para candidatos negros.

**3.4.** Não havendo o preenchimento das vagas relativas aos itens 3.2 e 3.3, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

### **4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL**

**4.1.** A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.12 a 4.14 do Edital Nacional.

**4.2.** O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previstos no Anexo 1 deste Edital.

**4.3.** A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados

na secretaria do Polo UNIRIO do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

**4.3.1** O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero).

**4.3.2.** Os candidatos com nota inferior a 4 (quatro) na **Prova de Defesa de Memorial** serão eliminados do processo seletivo.

**4.3.3.** A prova oral de defesa do memorial se dará em sessão pública, mas vedada a presença dos demais candidatos.

**4.4.** A apresentação oral terá duração de até 20 (vinte) minutos, e poderá ser seguida de arguição pela Comissão de Seleção do Polo.

**4.5.** As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

**4.6.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h00 (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

**4.7.** O candidato que solicitar recurso, segundo o previsto no item 4.6 do presente edital, deve entregar toda a documentação prevista no prazo do anexo 1 deste edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**5.1.** A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**5.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.

**5.4.** A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

**5.5.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo UNIRIO do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

**5.6.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UNIRIO devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a

ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo UNIRIO com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**6.2.** Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

**6.3.** Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

**6.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF.

**6.5** A validade deste processo seletivo será de 30 dias contados a partir do último dia de matrícula.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2015  
João Alberto Mesquita Pereira  
Coordenador do Polo UNIRIO do Mestrado Nacional  
Profissional em Ensino de Física

## ANEXO 1: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Atividade	Data
<b>Inscrições nacionais</b>	
Período de inscrição no processo seletivo ( <i>on line</i> ) no endereço eletrônico <a href="http://www.sbfisica.org.br/mnpef">http://www.sbfisica.org.br/mnpef</a> .	09/10/2015 a 12/11/2015
Dentro do limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data: prazo final para pagamento da taxa de inscrição.	13/11/2015
Período para emissão do comprovante de inscrição	14/11/2015 a 17/11/2015
Prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.6 do edital nacional.	até 18/11/2015 às 12h
Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.	19/11/2015
<b>Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional</b>	
<b>às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.</b>	<b>22/11/2015</b>
Divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.	02/12/2015
Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova Oral de Defesa de Memorial.	03/12/2015
<b>Segunda Etapa – Prova Oral de Defesa de Memorial</b>	
Prazo final para entrega da documentação no Polo.	04/12/2015
Realização da Prova oral de Defesa de Memorial	08/12/2015 a 11/12/2015
Divulgação do resultado da segunda etapa.	15/12/2015
Período de interposição de recursos da segunda etapa.	15/12/2015 a 17/12/2015
Divulgação da decisão de recursos da segunda etapa.	18/12/2015
<b>Matrícula</b>	
Entre os dias 22/02/2016 e 03/03/2016	

## ANEXO 2 : INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em data não anterior a março de 2016, de acordo com o calendário de pós-graduação aprovado pelos colegiados superiores da UNIRIO. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UNIRIO serão realizadas às sextas-feiras e aos sábados.

## ANEXO3 : BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA NACIONAL

- Bauer, W.; Westfall, G. D.; Dias, H. **Física para Universitários**. Porto Alegre: AMGH, 2013, v. 1-4.
- Halliday, D; Resnick, R.; Walker, J., **Fundamentos de Física**. 6.ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001-2003, v. 1 - 4.
- Nussenzveig, H. M., **Curso de Física Básica 4**. ed. rev., São Paulo: Ed. Edgar Blucher, 2002, v.1-4
- Tipler, P. A. **Física**. 4. ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000, v. 1 - 3.
- Tipler, P. A. **Física Moderna**. 3. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001.